Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Prefeitura Municipal de POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

Ofício n.º

Assunto: L E I N. 246, de 20/4/1.965.

(DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE INDUSTRIA E PROFISSÕES.).

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica isento do Imposto sobre Industria e Profissões, toda a industria que se venha a instalar nêste municipio, pelo prazo de déz (10) anos, a contar da data de sua instalação.

ARTIGO 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO EM 20 DE ABRIL DE 1.965.

Lázaro Soares

Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca

Secretário.